

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 057/2023 – DI/CMG,
DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Saint Moritz/Suíça; Período: 12 a 23/01/2023; Quantidade de diárias: 12 (alimentação); Servidor/MF: MAJ QOPM Heitor Lobato Marques, 57198332/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 058/2023 – DI/CMG,
DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Objetivo: em complementação à Port. nº 054/2023 – DI/CMG, desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 17 a 19/01/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: Luiz Carlos Garcia da Silva, 55589484/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 009/2023 – SF/CMG,
DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Suprido: Alécio Fábio Cunha Silva, MF nº 4218819/1; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.250,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior, CEL QOPM.

Protocolo: 897665**PORTARIA Nº 039/2023 – GAB/CMG, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/76748;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o SD PM RG 42757 VALMIR ROCHA ALMEIDA JÚNIOR;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JANEIRO DE 2023. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 897669**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA Nº 40/2023-PGE.G., 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Procurador do Estado Edson dos Santos Matoso, Id. Funcional nº 57201787/2, para responder pelo Cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria da 3ª Regional de Marabá, por motivo de férias do titular, Erotides Martins Reis Neto, Id. Funcional nº 5930949/1, no período de 23.01 a 21.02.2023.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 897299**PORTARIA Nº 041/2023-PGE.G., DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

A Procuradora-Geral do Estado, em exercício, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1434392;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 01.01.2023, pelo período de 06 (seis) meses, a cessão do Procurador do Estado Ducival Carvalho Pereira Junior, identidade funcional nº 57193364/2, ao Município de Ananindeua, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso pelo cessionário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral do Estado, em exercício

Protocolo: 897311**PORTARIA Nº 38/2023-PGE.G, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002; e

Considerando o Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional; e

Considerando a necessidade de padronização das minutas, por ato próprio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), como um dos requisitos para que o parecer jurídico possa ser dispensado, conforme previsto no inciso I do § 5º do art. 4º do Decreto Estadual nº 2.787, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "Manual de Fase Preparatória e Dispensa Eletrônica" elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA Nº 440/2022-PGE.G, datada de 6 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.109, de 9 de setembro de 2022, que contém as minutas padronizadas dos seguintes atos:

I - documento de formalização da demanda;

II - estudo técnico preliminar;

III - análise de risco;

IV - termo de referência de:

a) bens comuns; e

b) serviços sem mão de obra e sem prorrogação;

V - orçamento estimado;

VI - atestado de disponibilidade orçamentária;

VII - aviso de dispensa eletrônica;

VIII - contrato de:

a) aquisição de bem comum;

b) prestação de serviços comuns não contínuos; e

IX - autorização de dispensa de licitação.

Art. 2º Além das minutas padronizadas elencadas nos incisos I a IX do art. 1º desta Portaria, o "Manual de Fase Preparatória e Dispensa Eletrônica"

veicula orientações acerca das etapas preparatórias das contratações públicas que devem ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

Art. 3º Determino que o "Manual de Fase Preparatória e Dispensa Eletrônica" seja publicado no site da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e no Portal Compras Pará.

Parágrafo único. Além da publicação do Manual em formato PDF, determino que sejam ser disponibilizados os arquivos de cada minuta padronizada, em extensão .docx.

Art. 4º Com base no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensada a análise jurídica nos processos de dispensa de licitação em que seja utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica, em razão da padronização das minutas constantes no "Manual de Fase Preparatória e Dispensa Eletrônica" aprovado no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Por força do § 5º do art. 4º do Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, o parecer jurídico somente será dispensado se:

I - forem utilizadas as minutas padronizadas elencadas nos incisos I a IX do art. 1º desta Portaria; e

II - o agente de contratação declarar que o processo está de acordo com o exigido no Parecer Referencial editado pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para tratar da dispensa eletrônica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 897633**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 43/2023 – PGE. G.
BELÉM (PA), 20 DE JANEIRO DE 2023.**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em exercício no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a servidora Carla Blanco Rendeiro, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 57188117/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 001/2023 – PGE e GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ.

II - Caberá a servidora designada neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado; verificar se o cronograma físico-financeiro da prestação do serviço desenvolve-se de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

III - DESIGNAR como Fiscal Substituta a servidora Gabriella Dinelly Rabelo Mareco, Procuradora do Estado, matrícula nº 5896472/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral do Estado, em exercício

Protocolo: 897442**PORTARIA Nº 44/2023 – PGE. G.
BELÉM (PA), 20 DE JANEIRO DE 2023.**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em exercício no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a servidora Carla Blanco Rendeiro, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 57188117/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 002/2023 – PGE e GUSTAVO TAVARES MONTEIRO.